



Comissão Brasileira Justiça e Paz
Relacionada com o Conselho Pontifício
Justiça e Paz - Roma
Organismo vinculado à Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil

BOLETIM DE ANÁLISE DE CONJUNTURA¹

MARÇO 2007

RELEMBRANDO PRINCÍPIOS

Este serviço de análise de conjuntura, que vem sendo realizado pela Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP,) evoluiu e amadureceu no próprio processo de sua elaboração. A constante preocupação de ver a realidade e seus desafios na perspectiva de propostas de ação transformadoras definiu o caminho e as opções de análise.

Os instrumentos de informação e análise hoje disponíveis são muitos e variados e não se pretende repeti-los. O que se quer aqui é analisar fatos cuja compreensão fica obscurecida pelo pensamento hegemônico e procurar enxergar e entender o que está por detrás das aparências e do discurso dominante, aprofundando as razões subjacentes ao fato ou aos temas escolhidos.

As análises buscam também identificar correlações do fato temático abordado com temas maiores, tanto nacionais quanto internacionais.

O horizonte maior à luz do qual os acontecimentos são analisados diz respeito aos excluídos e suas necessidades face à avalanche de concentração de riqueza e benefícios nas mãos de poucos, o que é consequência do projeto econômico hegemônico, capitaneado pelo fenômeno da globalização financeira.

A avaliação do comitê de discussão e de redação, feita em recente reunião conjunta com a secretaria executiva da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, reafirmou outro horizonte importante para esse serviço. Este também se identifica com objetivos da CBJP na sua “defesa e promoção da pessoa humana, na prática da justiça e edificação da paz”. Edificar a cultura da paz é um dos objetivos permanentes desse esforço de reflexão visando à mudança e transformação de atitudes pessoais e de estruturas sociais.

¹ **Boletim de Análise de Conjuntura – sob os auspícios da Comissão Brasileira de Justiça e Paz – CBJP:** SE/Sul, Quadra 801, Conjunto “B”, 70401-900-Brasília DF, tel. (61) 3323-8713; fax (61) 3322-2648; e-mail: cbjp@cbjp.org.br. **Comitê de Redação:** Pe. Antônio Abreu (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento - IBRADES), Pe. Bernard Lestienne (IBRADES), Francisco Whitaker Ferreira (CBJP), Carlos Moura (CBJP), Gilberto Souza (CBJP), Pedro Gontijo (CBJP), Carlos Alberto Almeida (CBJP), Gerson Gomes (CBJP), Guilherme da Costa Delgado (CBJP), Geniberto Paiva (CBJP), Pe. José Ernane Pinheiro (Assessoria Política da CNBB), Irmã Rosita Milesi (Instituto Migrações e Direitos Humanos - IMDH), Pe. Thierry Linard de Guertechin (IBRADES), Pe. Virgílio Leite Uchôa (CBJP) **Revisão:** José Sílvio de Lana Marques.



Comissão Brasileira Justiça e Paz
Relacionada com o Conselho Pontifício
Justiça e Paz - Roma
Organismo vinculado à Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil

Esse esforço visa à prática de novas atitudes, não só por parte da Igreja Católica e dos cristãos em geral, mas também por pessoas e grupos sociais, organizados ou não, sensíveis à atual evolução dos desafios da conjuntura nacional e internacional.

Espera-se ainda que este tipo de abordagem analítica permita às pessoas e grupos sociais que dela fizerem uso escolher os melhores caminhos para transformar a realidade, a partir de uma melhor e mais profunda compreensão do que está acontecendo.

A VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE

O clima de violência que assola o país é preocupante. Preocupantes também são algumas propostas de mudanças na legislação para enfrentar o que está acontecendo.

A fome, a desigualdade e a exclusão social constituem alguns dos fatores condicionantes do crescimento da criminalidade no Brasil. Este contexto estrutural provoca mudanças culturais que enfraquecem valores importantes para a convivência em sociedade.

As várias propostas em curso de mudanças na legislação, além de primarem por um caráter repressivo, nem sempre vêm acompanhadas de decisões políticas capazes de reverter as causas do processo de crescimento da violência. Elas visam primeiramente a efeitos imediatos, ou seja, dar uma resposta ao calor das emoções e reações indignadas da sociedade. São ineficazes decisões e discussões que não aprofundem todas as causas, sem criar um clima de mobilização capaz de chamar toda a sociedade a superar fatores que levem em conta apenas boas intenções.

Pretender simplesmente aumentar o período de internação do adolescente infrator nos estabelecimentos sócio-educativos, diminuir a maioria penal para atingir pesadamente crianças e adolescentes ou aumentar as penas dos demais imputáveis, isso em quase nada contribui para enfrentar a criminalidade com eficácia. Torna-se necessário buscar as causas determinantes dos crimes, porque a pessoa humana não é intrinsecamente direcionada para o delito.

Ao se pretender uma legislação mais rigorosa, é fundamental refletir sobre o momento no qual esta deliberação está sendo tomada. É evidente que a emoção e indignação são justas. O legislador, porém, emocionado e indignado, é chamado a decidir com serenidade, politicamente, sobre os mecanismos geradores de tal quadro social.

É certo, também, que o fim da impunidade tem efeitos significativos na redução da criminalidade. E para tal, além de alterações na legislação vigente, são necessárias



Comissão Brasileira Justiça e Paz
Relacionada com o Conselho Pontifício
Justiça e Paz - Roma
Organismo vinculado à Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil

ações como a efetiva execução da lei e o conseqüente aparelhamento do Estado no que se refere à capacidade de investigação, julgamento e cumprimento das penas previstas.

É necessária ainda uma profunda reestruturação do sistema prisional e sócio-educativo do país que não está preparado para exercer a função de recuperação dos internos. Hoje todos os presídios e sobretudo os estabelecimentos destinados aos adolescentes infratores tendem a se tornar escolas de aprimoramento da delinqüência.

Destaque-se a importância das medidas preventivas de combate à violência. Entre outras, estão o policiamento bem preparado, em todos os sentidos, e um sistema de judiciário ágil.

O atual quadro de violência criminal exige do Estado e da sociedade soluções urgentes: do Estado, poder de polícia; e da sociedade, uma nova revolução ética, cultural, para preservar os valores morais. A família, núcleo de relações humanas e afetivas, será sempre a matriz das profundas mudanças estruturais para superar o radicalismo da violência na vida social.

Cabe-nos difundir e ampliar a cultura da paz como aspiração permanente de todas as pessoas de boa vontade independentemente do credo religioso e posição social. O enraizamento desta cultura no âmbito da sociedade é condição *sine qua non* para a superação da intolerância e de todas as formas de discriminação e exclusão.

É importante o papel dos meios de comunicação na criação e fortalecimento desta cultura. O fato de tais meios serem concessão pública prevista na Constituição Federal deveria obrigá-los a exercer um papel coadjuvante na implantação da cultura do bem comum, da paz e da justiça social. Esse objetivo, porém, é muitas vezes desconsiderado, uma vez que a força do dinheiro e do monopólio passam a priorizar a venda de fatos sensacionalistas, visando ao lucro e esquecendo-se do respeito à capacidade crítica e evolutiva das pessoas. Isso requer uma discussão ampla e democrática do papel da imprensa. Ela deve ser completamente livre, sim. Mas livre em seu papel de servir ao verdadeiro desenvolvimento da sociedade, sem os impecilhos que lhe possam causar tanto os que professam ideologias autoritárias quanto aqueles cuja ideologia é o dinheiro, que pensa poder tudo comprar.

ACORDO DO ÁLCOOL BRASIL-EUA, EM FASE DE ELABORAÇÃO².

A recente visita do presidente dos Estados Unidos da América (EUA) ao Brasil despertou a necessidade de refletir sobre possíveis acordos, presentes e futuros, visando a aproveitar a tecnologia e a expandir áreas de produção do álcool em território brasileiro.

² Colabora Carlos Alberto Almeida.



Comissão Brasileira Justiça e Paz
Relacionada com o Conselho Pontifício
Justiça e Paz - Roma
Organismo vinculado à Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil

Não nos parece que o Brasil tenha necessidade deste acordo. É desnecessário porque o Brasil é o país mais avançado no setor, ainda que não o seja quanto às condições de trabalho e respeito ao meio ambiente na produção alcooleira, possui tecnologia própria, é pioneiro na modalidade, tem vantagens comparativas insuperáveis frente aos demais concorrentes e, tivesse uma política de estado adequada, poderia assumir posição de liderança mundial.

Os termos do acordo - o que se conhece até o momento - não beneficiam o Brasil. Assim como nosso país desenvolveu tecnologia própria para a produção do álcool combustível, bem como para a prospecção de petróleo em águas profundas, o mesmo poderá ser feito, quando houver um objetivo nacional de assumir a estratégica posição de liderança mundial neste setor. Por que estratégica? Porque comprova-se, a cada dia, a tendência declinante da produção de petróleo, acarretando maiores tensões do que as já existentes (Iraque, Afeganistão, Venezuela, México, Oriente Médio) em razão da desesperadora crise energética dos EUA, que, em seu próprio território, dispõe de petróleo apenas para mais dois anos no máximo, segundo especialistas independentes.

Os termos conhecidos do acordo são também prejudiciais por outras razões, além desta principal, que é a de retirar o Brasil da disputa da liderança mundial no setor, levando-o a renunciar às suas excelentes vantagens comparativas. É prejudicial também porque não há contrapartida de abertura do mercado norte-americano ao nosso produto, mantendo-se o sistema protecionista. Protecionismo que não há quando o produto é petróleo! É prejudicial porque conduz à alienação produtiva, desnacionalização territorial e expansão da monocultura da cana sob controle externo. Há ainda o agravante de ampliar os já severos e violentos obstáculos ao avanço de uma indispensável reforma agrária e do fortalecimento da agricultura familiar, condições incontornáveis para que a biomassa possa ser uma alternativa em harmonia com a preservação do meio ambiente.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) já declarou dispor de 10 bilhões de reais para investir no projeto, oferta que não surge quando se trata de realizar a reforma agrária, a produção agrícola familiar ou algum projeto de reforma habitacional. Ou seja, mais recursos serão concentrados nas mãos do já questionável agronegócio, com a conseqüente concentração fundiária, agora em mãos de capitais externos. Estes já controlam a produção, transformação e comércio da soja, inclusive do biodiesel. Tal controle externo seria transferido também ao setor da produção do álcool, o que já se evidencia com a compra de dezenas das maiores usinas por capitalistas internacionais.

A observação de que seria indiferente o controle sobre o álcool pela oligarquia brasileira ou pelo capital externo deve ser vista com reservas. Especialmente, porque não há solução viável sem a constituição de uma empresa estatal de bioenergia, estratégica e democraticamente controlada pelos cidadãos e cidadãs. Esta é a condição



Comissão Brasileira Justiça e Paz
Relacionada com o Conselho Pontifício
Justiça e Paz - Roma
Organismo vinculado à Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil

primeira para que a produção de energia da biomassa possa ser realizada em respeito à legislação trabalhista e ambiental. Só assim haverá uma combinação harmônica com uma reforma agrária de verdade, com a construção de outro modelo agrícola, tendo em vista a um projeto popular para o Brasil.

Da mesma forma, os notórios erros cometidos e as más políticas adotadas pela Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS) não devem levar-nos à conclusão de que seja indiferente a realização do controle do setor petrolífero pela empresa estatal ou por multinacionais. Aliás, está gravado na nossa história o gesto de Getúlio Vargas que, ao observar o assédio dos capitais estrangeiros sobre nossa riqueza mineral, em particular o petróleo, antecipou-se, agiu de maneira soberana criando o código de minas, nacionalizando o subsolo, a exploração petrolífera e, mais tarde, assinando a Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, que criou a estatal do petróleo. Se indiferente fosse, não haveria tanto empenho dos conglomerados petrolíferos multinacionais em desestabilizar governos, planejar e realizar golpes de estado, como fizeram com Vargas e tentaram fazer com Hugo Chávez, rasgar as constituições, como fizeram com a Constituição de 1988, e agora levar a PETROBRÁS a praticar critérios de mercado, com a desnacionalização parcial de seu controle acionário, com enormes prejuízos cotidianos à economia brasileira.

Há um outro lado da questão trazida por este provável acordo Brasil-EUA: o propósito de enredar o Brasil nas teias da perigosa área de interesses vitais norte-americanos, o que por si só basta, na visão daquele país, para justificar intervenções militares. O que não se conseguiu com a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), tenta-se conseguir com o álcool. Não por acaso existem hoje, espalhadas pela América Latina, um total de 22 bases militares norte-americanas, de modo algum para realizar política de boa-vizinhança.

Neste sentido, o acordo reveste-se de perigoso precedente para uma maior presença e influência norte-americana no Brasil. E, voltando à reflexão inicial, não há a menor necessidade dele, pois o Brasil é o país que domina o setor nesta modalidade energética. Lembremo-nos, ainda, das distorções trabalhistas e ambientais que têm de ser corrigidas a partir de um planejamento estratégico feito pelo estado e democraticamente discutido com a sociedade civil. Como se sabe, o setor, já hoje submetido aos caprichos de uma oligarquia predadora, necessita de correções que levem em conta as exigências do bem comum e a preservação ambiental.

O QUE FALTA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)?³

³ Colaboração de Geniberto Paiva, médico cardiologista. Publicamos aqui a primeira parte dessa reflexão.



Comissão Brasileira Justiça e Paz
Relacionada com o Conselho Pontifício
Justiça e Paz - Roma
Organismo vinculado à Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil

O Sistema Único de Saúde (SUS) nasceu junto com a redemocratização do país, incluído na Constituição de 1988, conquista dos trabalhadores da saúde e dos militantes do “Partido Sanitarista”.

Partindo de uma concepção bastante generosa e talvez utópica, assumiu a **“saúde como direito de todos e, portanto, dever do Estado”**. Conseqüentemente o SUS se auto-impôs a tarefa de garantir a saúde dos brasileiros, articulando nas 3 esferas do poder público – federal estadual e municipal – ações preventivas e curativas, considerando o setor privado como complementar às suas ações e minimizando o papel do cidadão na preservação e manutenção de sua própria saúde.

O SUS pretendia, portanto, organizar o atendimento público de saúde assumindo pesados encargos na esfera da política social do Brasil e tendo na participação comunitária uma de suas estratégias mais relevantes.

O SUS teve o grande mérito de pôr ordem no caos existente na saúde pública brasileira, incorporando novos atores – os Conselhos de Saúde previstos nos 3 níveis de governo – no processo de tomada de decisões financeiras, organizacionais e epidemiológicas, antes restrito às autoridades públicas.

A Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras (CPMF), destinada precipuamente às despesas com a saúde dos brasileiros, foi uma espécie de corolário do Sistema, que iria viabilizá-lo financeiramente e garantir, teoricamente, o seu funcionamento mediante o aporte continuado de recursos.

Em quase 2 décadas de sua evolução, o SUS vem enfrentando sérias dificuldades operacionais. Estas podem ser explicadas por motivos diversos:

- desigualdades regionais do Brasil que se expressam nas diferentes capacidades de desempenho na gestão pública;
- o excesso de expectativas das esferas estaduais e municipais em relação à União o que resulta num entrave ao processo de descentralização;
- desníveis no desempenho de recursos humanos alocados ao sistema nas áreas assistencial e administrativa;
- ausência de um plano de carreira definido para os profissionais atuantes no Sistema;
- diferenças regionais importantes no nível de escolaridade das populações-alvo, tornando mais difíceis as ações preventivas;
- diferenças regionais na estrutura física da rede prestadora de serviços;
- níveis crescentes de exigência das comunidades em relação à qualidade do atendimento;
- incorporação crescente de novos e dispendiosos recursos diagnósticos e terapêuticos na prática médica do dia-a-dia.



Comissão Brasileira Justiça e Paz

Relacionada com o Conselho Pontifício

Justiça e Paz - Roma

Organismo vinculado à Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil

Diante destas dificuldades, o Sistema buscou respostas dentro de si mesmo, criando subprogramas que buscavam maior eficiência diante dos novos desafios. Assim, foram criados o “REFORSUS”, substituído pelo “QUALISUS”, o “HUMANIZASUS” e o “REGULASUS” que, de certa forma, caracterizam o insulamento do Sistema que se fechava para se proteger e responder melhor às cobranças da sociedade e da área judicial que passou a interferir, de forma importante, às vezes impertinente, no gerenciamento do Sistema, talvez pondo em prática o que alguns conservadores bem-humorados, por vezes cáusticos, mas sempre anti-SUS, diziam: - a Constituição Brasileira tornou inconstitucional a doença da sua população.

Mas a grande questão que permeia o Sistema subsiste: o que falta ao SUS para tornar efetiva e impactante a sua prestação de serviços? Para se tornar uma marca de qualidade no serviço público de saúde? Como pôde ser desperdiçado ao longo de 2 décadas o imenso patrimônio construído pelo esforço político consistente de um grupo de abnegados, dedicados à causa do serviço público? Essa é a pergunta que não quer calar e está a exigir respostas urgentes, definindo caminhos estratégicos para a consolidação do Sistema.